



DECRETO Nº. 276/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como específica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.092.000 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
Fonte de Recursos: 1018 - Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida	
(21177) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2020 na **Fonte 1018**, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal